

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 7/01/2004

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DOCUMENTO ORIGEM CARTA 5821/03

PRODASEN

Nº FOLHAS

000294/04-7

* , see			ORIGEM	
(SSEPI)-SUBSECRETARIA	ESPECIAL	DO	PROGRAMA	INTERLEGIS

	ASSUNTO		
	 	_ 	

EMENTA

INTERESSADO

										_
			•		ì.	1.7				
FORMALIZAÇÃO	DA	A DESÃO	DA	CAMARA	MUNICI	PAL	DE	QUATIGUA	-	1
		-			- *					

	TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA	
1) SE	SSEPI SSEPI	27 / 01 / 20	04		/ /	
SS	EPI	/ /			/ /	
		/ /			/ /	
		/ /			/ /	
		/ /			/ /	
		/ /			/ /	
		/ /			/ /	
		/ /			1 - 1	
		/ /			/ /	
		/ /	·		/ /	
(75-04	1000) 7747770	27/07/2021	10 00 0000 27	DIA TOCK COARRO	CANTOC	
(PA01	-1200) - 2M141100 -	1211:2-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	##:WY:#bilb: Mi	RÍA JOSE SOARE (DANTOB	

PRODASEN WILLIAM SO



Folha nº	01
Processo	m294/04-x
Rubriça_	12/12

005821/03

P

ခ**့်**licitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasilia/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

102

Tipo de Casa: □Asse	embléia Legislativa X Câmara Mu	nicipal Q	d. Parlamentarı	es: 09
Nome da Casa: CA	AMARA MUNICIPAL DE	QUATIGUÁ		
Endereço:	AV DR. JOA	O PESSOA 13	300	
Cidade: QUATIGU	IA ·	UF:	P CEP: 8	36450000
Telefones:	(৭৯) 5641381	FAX	(43) 56411	82
E-mail:	pmquatigua	a@uol.com.b	<u> </u>	
Homepage:	•			
(pessoa res	s do administrador loca sponsável pela atualização das inf r, atualizar e excluir os dados refe nais usuários vinculados à casa) N	ormações no porta rentes a casa legisl	l do Interlegis ativa, bem como os	i comogati
Nome:	SIDNEI GONCAL	VES NAZARI	ETH	j
Unidade/Departament	o CAMARA	Carg	o: SECRETA	\RIO
Telefones:	5641274	FAX	5641	274
E-mail:	;			
:	Autenticação do F	residente		
Name Complete de P	arlamentar: GILBERTO	-	PONDÉ	•
Nome Parlamentar:		2	Partido:	PFL
Mandato Parlamenta		1012001	Fim: 311	22004
Aniversário (dis/mês/an		,	Sexo:	М
Telefones:	5641462	: ! (FAX:	
-				
E-mail:				
Homepage:		<u> </u>	natom solms in	ndicados
	Casa Legislativa cujos da / ↑ しょうこ	nos pasicos co	Distant actina it	luivauvs.
QUATIGUA, 07/05/2	2003	Assina	tura do Presidente	

Solmo

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.

Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasília/DF – CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa □ xCâmara Municipal

Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara de Vereadores

Endereço: Av. Dr. João Pessoa, nº 1300

Cidade: Quatiguá

UF: PR

CEP: 86 450 000

Telefones: (043) 564 2317

FAX: (043) 564 1182

E-mail: www.camaraquatigua@br10.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Laura Aparecida Pereira Roveroto

Unidade/Departamento:

Cargo: Assessora da Câmara

Telefones: (043) 564 1668

FAX: (043) 564 1182

E-mail: www.camaraquatigua@br10.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Anita Castilho Camilo Ramalho

nome complete do l'allamentant, anna calcante canalità de l'allamentant de

Partido: (PSDB)

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano):06/06/53

Nome Parlamentar: Anita Camilo

Sexo: F

Telefones: (043) 564 1255

FAX: (043) 564 1182

E-mail: www.anitacamilo@uol.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

_Quatiguá___, _07__/__05__/__04____

Local e data

Assinatura do Presidente

1ª Adesão 07/5/03



70-9X

Folha Nº_	03
Processo	Nº 294/06-7
Rubric»	<u> </u>

Tipoide Casa:	□Assembléia Legislativ	a L	I xCamara Muni	cipai	
Nome da Casa: Câmara	de Vereadores		V.		
Endereço: Av. Dr. João	Pessoa , nº 1300				
Cidade: Quatiguá		UF: PF	₹	CEP:	86 450 000
Telefones: (043) 564 23	17			FAX:	(043) 564 1182
E-mail: www.camaraqua	tigua@br10.com.br				
Homepage:					
	Dados	do Parla	amentar		
Nome Completo do Parla	mentar: Anita Castilh	o Camilo	Ramalho		
Nome Parlamentar: Ani	ta Camilo		Partido	: (PSI	DB)
Mandato Parlamentar (dia	a/mês/ano): Início: 01/01/	2001	Fim: 31/12/	2004	
Aniversário (dia/mês/ano):	06/06/53		Sexo: F		
Telefones: (043) 564 1	255		FAX: (043)	564 11	82
E-mail: www.anitacamilo	@uol.com.br				
Homepage:					
Cargo: □xPresidente □Vice-P □4ºSecretário □Vereado			retário □3ºSecr	etário	
Solicito a minha ades	ão à rede Interlegis.			_	0.0
Quatiguá,07 Local e data	/05/04		Assinatura do		rallio :



Folha Nº	04
Processo №	294/06-7
Rubrica	<u> </u>

Tipoį̇̃de Casa:	□Assembléia Legislativa	□ x0	Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara	de Vereadores		
Endereço: Av. Dr. João	Pessoa , nº 1300		
Cidade: Quatiguá	UF:	PR	CEP: 86 450 000
Telefones: (043) 564 23	17	FAX:	(043) 564 1182
E-mail: www.camaraqua	atigua@br10.com.br		
Homepage:			
	Dados do F	arlame	ntar
			0 k
Nome Completo do Parl	amentar: Silvana Candido		
Nome Parlamentar: Sil	vana	Par	tido: (PP)
Mandato Parlamentar (di	a/mês/ano): Início: 01/01/2001		Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano):	25/06/68		Sexo: F
Telēfőñes: (043) 564 1	381	FA	X: (043) 564 1182
E-mail: www.camaraqua	rtiguá@br10.com.br		
Homepage:			
	Presidente ⊡1ºSecretário □2º or □Deputado Estadual	Secretá	rio
Solicito a minha ades	ão à rede Interlegis.		. 16
Quatiguá,07	/05/04	·	Assinatura do Parlamentar



Folha Nº	05
Processo Nº	294/06-1
Rubrica	<u> </u>

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	3	x∐ Câ	mara Municipal		
Nome da Casa: Câmara	de Vereadores					
Endereço: Av. Dr. João	Pessoa , nº 1300					
Cidade: Quatiguá		UF:	PR	CEP: 86 450 000		
Telefones: (043) 564 23	17		FAX: (043) 564 1182		
E-mail: www.camaraqua	tigua@br10.com.br					
Homepage:						
	Dados	do Pa	ırlamen	tar O ^K		
Nome Completo do Parla	mentar: Beatriz David	Filipe	ı			
Nome Parlamentar: Bea	triz			Partido: (PTB)		
Mandato Parlamentar (dia	/mês/ano): Início: 01/01/2	2001		Fim: 31/12/2004		
Aniversário (dia/mês/ano):	22/11/57			Sexo: F		
Telefones: (043) 564 10	665			FAX: (043) 564 1182		
E-mail: www.camaraquat	iguá@br10.com.br					
Homepage:						
Cargo: □Presidente □Vice-Presidente x⊠1°Secretário □2°Secretário □3°Secretário □4°Secretário □Vereador □Deputado Estadual						
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.						
Quatiguá,07 Local e data	/05/04		Ass	Va Quiya inatura do Parlamentar		



Folha Nº	90
Processo Nº_	294/067
Rubrica	<u>A</u>

Γiρο [‡] de Casa:	□Assembléia Legislativa	ı □ x0	Câmara Municipal			
Nome da Casa: Câmara	de Vereadores					
Endereço: Av. Dr. João	Pessoa , nº 1300					
Sidade: Quatiguá		UF: PR	CEP:	86 450 000		
Telefones: (043) 564 23	17	FAX:	(043) 564 1182			
E-mail: www.camaraqua	tigua@br10.com.br					
Homepage:						
	Dados o	io Parlame	entar			
Nome Completo do Parla			(DEDB)			
Nome Parlamentar: Mai		Partido:				
Mandato Parlamentar (dia	a/mês/ano): Início: 01/01/2	2001	Fim: 31	/12/2004		
Aniversário (dia/mês/ano):	26/10/53		Sexo: F			
Telefones: (043) 564 1	357	FAX	: (043) 564 1182			
E-mail: www.camaraqua	tiguá@br10.com.br					
Homepage:						
C argo: □Presidente □Vice-Presidente □1ºSecretário □x2ºSecretário □3ºSecretário □4ºSecretário □Vereador □Deputado Estadual						
Solicito a minha ades	ão à rede Interlegis.					
Quatiguá,07	/05/04	 -	Assinatura do Parlame	entar		



Folha Nº	07
Processo №	294/067
Rubrica	<u> </u>

Γipoi̇́de Casa:	□Assembléia Legislativa	а	□ xCâmara M	lunicipal
Nome da Casa: Câmara	de Vereadores			
Endereço: Av. Dr. João	Pessoa , nº 1300			
Cidade: Quatiguá		UF:	PR	CEP: 86 450 000
Telefones: (043) 564 23	17		FAX: (043) 56	54 1182
E-mail: www.camaraqua	atigua@br10.com.br			
Homepage:				
	Dados	do Pa	arlamentar	
				04
Nome Completo do Parl	amentar: Francisco Jes	sus G	usmão	•
Nome Parlamentar: Gu	smão		Partido: (PMDB)
Mandato Parlamentar (di	a/mês/ano): Início: 01/01/	2001		Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano):	13/12/34		Sexo:	M
Telefones: (043) 564 1	378		FAX: (043)	564 1182
E-mail: www.camaraqua	itiguá@br10.com.br			
Homepage:				
Cargo: □Presidente □Vice-Pr □4ºSecretário □xVerea	esidente □1ºSecretário I dor □Deputado Estad		ecretário □3º Se	cretário
Solicito a minha ades	ão à rede Interlegis.		CON	
Quatiguá,07 Local e data	/_05_/_04		Assinatura	do Parlamentar

Folha Nº	0 8
Processo Nº	294/06-7
Rubrica	R

Tipo de Casa:	☐Assembléia Legislativa		☐ xCâmara Municipal				
Nome da Casa: Câmara	de Vereadores						
Endereço: Av. Dr. João	Pessoa , nº 1300						
Cidade: Quatiguá		UF: PR		CEP:	86 450 000		
Telefones: (043) 564 231	17	FAX	: (043) 564 1	182			
E-mail: www.camaraqua	tigua@br10.com.br						
Homepage:							
	Dados d	io Parlan	entar (_O /C			
Nome Completo do Parla	mentar: Adailton Ribas	Lopes					
Nome Parlamentar: Pan	ga		Partido: (l	PL)			
Mandato Parlamentar (dia	/mēs/ano): Início: 01/01/2	001	Fi	m: 31/	12/2004		
Aniversário (dia/mês/ano):	06/12/47		Sexo	o: M			
Telefones: (043) 564 13	371		FAX: (04	3) 564	1182		
E-mail: www.camaraquat	iguá@br10.com.br						
Homepage:							
Cargo: □Presidente □Vice-Pre □4°Secretário □xVeread	sidente ⊡1ºSecretário □ or □Deputado Estadu		rio □3ºSecret	ário			
Solicito a minha adesã	io à rede Interlegis.		A				
Quatiguá,07/ Local e data	/05/04	2	Assinatura do F	arlamer	ntar		



Folha Nº_	09
Processo	No 394/06 3
Rubrica	<u>B</u>

Tipoj̇̃de Casa:	□Assembléia Legislativa	a	□ xC	âmara Municipal	
Nome da Casa: Câmara	de Vereadores				
Endereço: Av. Dr. João	Pessoa , nº 1300				
Cidade: Quatiguá		UF: P	R	CEP:	86 450 000
Telefones: (043) 564 23	17	F	AX:	(043) 564 1182	
E-mail: www.camaraqua	tigua@br10.com.br				
Homepage:					
	Dados	do Pari	lame	ntar	
Nome Completo do Parla	ımentar: João Consoliı	m		ØY PAT	
Nome Parlamentar: Joã	0		Parti	do: (@\$ @B)	
Mandato Parlamentar (dia	/mês/ano): Início: 01/01/	2001		Fim: 31	/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano):	18/03/43			Sexo: M	
Telefones: (043) 564 1	348			FAX: (043) 564 1	1182
E-mail: www.camaraqua	tiguá@br10.com.br				
Homepage:					
Cargo: □Presidente □Vice-Pre □4°Secretário □xVeread	esidente ⊡1ºSecretário I lor □Deputado Estadu		retário	o □3ºSecretário	
Solicito a minha ades	ăo à rede Interlegis.			Popo	•
Quatiguá,07 Local e data	/05/04		— /u	ssinatura do Parlame	ntar



Folha №	(0)
Processo Nº	194/06-)
Rubrica	À

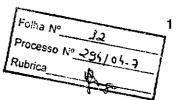
Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa		□ x0	Câmara Municipal		
Nome da Casa: Câmara de Vereadores						
Endereço: Av. Dr. João	Pessoa , nº 1300					
Cidade: Quatiguá		UF:	PR .	CEP:	86 450 000	
Telefones: (043) 564 23	17		FAX:	(043) 564 1182		
E-mail: www.camaraqua	tigua@br10.com.br					
Homepage:						
	Dados d	lo Pa	arlame	ntar	% *	
Nome Completo do Parla	mentar: Nelson Cordei	ro				
Nome Parlamentar: Nels	son			Partido: (PTB)		
Mandato Parlamentar (dia	/mês/ano): Início: 01/01/2	001		Fim: 31/	/12/2004	
Aniversário (dia/mês/ano):	11/04/57			Sexo: M		
Telefones: (043) 564 14	149			FAX: (043) 564	1182	
E-mail: www.camaraquat	iguá@br10.com.br					
Homepage:						
Cargo: □Presidente □Vice-Pre □4°Secretário □xVeread	esidente □1ºSecretário □ or □Deputado Estadu		cretário	o □3ºSecretário		
Solicito a minha adesa	io à rede Interlegis.		_			
Quatiguá,07 Local e data	/05/04			Ssinatura do Parlame	<u>asolezo</u> ntar	



Folha Nº	
Processo Nº_	294/067
Rubrics	

Γipo∳de Casa:	□Assembléia Legislativ	a 🗅	xCâmara Mur	icipal	
Nome da Casa: Câmara	de Vereadores				
Endereço: Av. Dr. João	Pessoa , nº 1300				
Cidade: Quatiguá		UF: PR		CEP:	86 450 000
Telefones: (043) 564 23	17			FAX:	(043) 564 1182
E-mail: www.camaraqua	atigua@br10.com.br				
Homepage:					
	Dados	do Parlai	mentar	OK	
Nome Completo do Parla	amentar: Onizete Tole	do Belo	p r	t r	
Nome Parlamentar: Oni	izete		Partido: (🖁	Mas)	
Mandato Parlamentar (di	almēslano): Início: 01/01	/2001	Fim: 31/12	/2004	
Aniversário (dia/mês/ano):	12/01/56		Sexo: M		
Telefones: (043) 564 2	317		FAX: (043)	564 11	82
E-mail: wwwcamaraqua	rtiguá@br10.com.br				
Homepage:					
C argo: □Presidente □Vice-Pro □4ºSecretário □xVeread			ário □3ºSecre	etário	
Solicito a minha ades	ão à rede Interlegis.		,	1	1
Quatiguá,07 Local e data	/05/04	12	Assinatura do		edo Belo entar





CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIGUA NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PR-41188/2004 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIGUA, com sede na Av. Dr. João Pessoa, nº 1300, Quatigua-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador GILBERTO RODRIGUES PONDÉ, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

~CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI

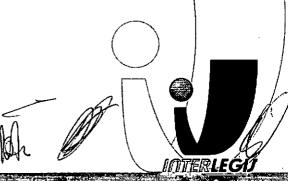
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folis No_	
Processo	Nº 294/05-7
Rubrica	\$

- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA
 INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





SENADO FEDERAL

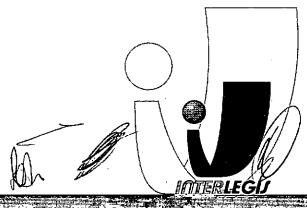
Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

- Folha No 14
 Processo No 294/04.3
 PI Rubrica
- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

		_
i	50,70 N° 15	
	Processo Nº 294/04.7	
	Rubrica H	

- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

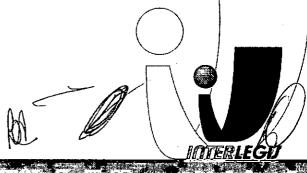
5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos_e_programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 23 de fulho de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador vilberto Rodrigues Pondé

residente da Câmara Municipal de Quatigua

Testemunhas:

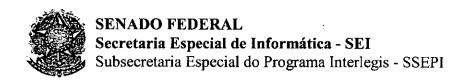
Victor Guimarães Vieira

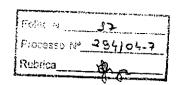
Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

LAMRA APARECIDA PEREIRA ROVERDO.

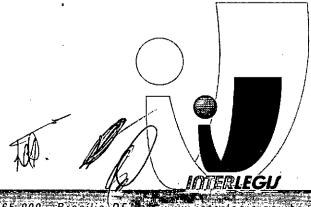
Representante da Câmara Municipal de Quatigua

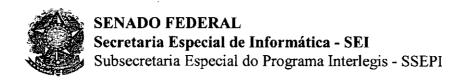




ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS







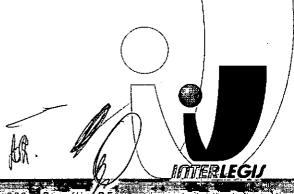
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIGUA

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática

Subsecretaria Especial do Prógrama Interlegis - SSEPI

ľ	Folha Nº 19
١	Processo No 3841 04-3
	v6\
1	Rubrica

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIGUA - PR

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Quatigua:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome .	Cargo	Telefone	Designado para
Laura Aparecida Pereira Roveroto	Assessora	43 564 2317	[X] atestar instalação [空] treinamento
Beatriz David Filipe	Vereadora	43 564 1665	[X] atestar instalação [] treinamento
			[] atestar instalação [] treinamento
			[] atestar instalação [] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana		Horái Horái	10S		
Segunda à Sexta	08:00	às 11:00	E	13:00	16:00
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada	a um provedo	or Internet:	Sim	x Na	io 🗌
5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim X Na		ĭo 🗌			
Gingano 1	Rodrigues Po picipal de Qua	ndé			
Camara Muj	preipai de Qua	atigua			

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília – DF - CEP 70165-900.





Senado Federal

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Câmara Municipal de QUATI GUA Estado: PARANA Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite) LAURA APAZOCIDA PEREIRA, ROUBROTO. Assistência Técnica Técnico: Empresa: DDD/Telefone Comercial: LUIS SERQIO BRUTON) (ROOT PC 44 39269300 Dados dos equipamentos recebidos: ima Impressora Laser Lexmark modelo E323 6278411. SIG. OK Num. de série: Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z CO12 45 YD. SIG OK Num. Série Micro: 1100 40 700135 SIG OK Num. Série Monitor: DFM560 ELUSCI SIGOK Num, Série Modem: CS 10504385308218 SIGOK Num. Série Webcam: BD1714200 2562 SIG OK Num. Série Router: Estabilizador Enermax 1000W: COLZ X B H U. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os. CDs de recuperação enviados? SIM/NÃO Sim A Webcam foi instalada e configurada com sucesso? SIMINÃO SIM Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito. SIM/NÃO SIM (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) Observações: (Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação

efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados

Assinatura



dustiqua-PR

Folha Nº Processo Nº 294/04-7 Rubrica



ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 202, quinta-feira, 20 de outubro de 2005

ASSINATURA: 07/06/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de as-sinalura, com vigênera equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conve-niado, Vercador Valdir Germiniane, Presidente da Câmara Municipal

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41184/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, ntuando enmo Órgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Nova Santa Bárbara-PR: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/08/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 11/08/2004; VIGENCIA: 4 parir da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa-Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Verendor Sérgio Bittencourt, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara-PR.

ESPÉCIE: Convenio nº: PR-41185/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Planalitina do Paranã-PR: OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Ant. 25, da Cei nº 8.666, de 21/86/1993, berp como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 23/07/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Elávio Luis Sirena, Presidente da Camara Municipal de Planalitina do Paranã-PR. ESPECIE: Convenio nº: PR-41185/2004 - INTERLEGIS, celebrado

ESPÉCIE: Convênio n°: PR-41187/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Porto Barreiro-PR: OBJETO: Estabelecer e reguiar a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei n° 8666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 07/06/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petrônio Barbosa. Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador Sebasilão Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro-PR.

ESPÉCIE: Gonvénio-n°:-PR-4118M/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão, Executor, do Programa Interlegis e a 4/Câman Municipal de Quatigua-PR: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº X-666, de 21/86/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 22/07/2014: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petroño Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Convenindo, Vereador, Gilberto Rodrigues Pondé, Presidente da Câmara Municipal de Quatigua-PR:

ESPÉCIE: Convenio nº: PR-41189/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Cenuro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e n c Câmara Municipal de Ribertão do Pinhab-PR; OBJETTO Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, hem comos osas alterações: DATA DE ASSINATURA: 07/06/2004; VIGÊNCIA: A partir da desa de assinatura, com vigência equivalente à daração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbusa Lima Cavalho - Directo-Esecutivo; Pelo Comveniado. Vereador Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR.

ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41190/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçue-PR OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas atterações: DATA DE ASSINATURA: 08/07/2004; VIGENCIA: A partir da data eassinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo S. P. Petrónio Bartosa Lima Carvalho - Directo-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Francisco Felipe de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Rio Benito do Iguaçu-PR.

ESPÉCIE: Convenio nº: PR-41191/2004 - INTERLEGIS colebrado ESPECH:: Convenio nº: PR-4191/ZIM4 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executar do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Rio Braños do Ivas-PR; OBLETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. d. Lei nº 8.666. de 21/08/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 15/07/2014; VIGÊNCIA: A partir da data de as-sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interfegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Director-Executivo, Pelo Conve-niado, Vereador Hairton Rimoviez, Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí-PR

ESPÉCIE: Convenio nº: PR-41192/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interiegis e a Câmara Municipal de Santa Fé-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interiegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da cla nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 24/07/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interiegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado. Vercador Edson Palotta Netto, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé-PR.

ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41194/2004 - INTERLEGIS, eclebrado entre o Centro de Informática e Pracessamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como forgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Santana do Intaraé-PR: OBJÉTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,066. de 2108/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 24/06/2004; VIGÊNCIA: A panir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Polo Senado Foderal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado. Vercador Joas Ferraz Michetti, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé-PR. ESPECIE: Convenio nº: PR-41194/2004 - INTERLEGIS, celebrado

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41198/2004 - INTERLEGIS. celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa. Interlegis e a Cámara Municipal de Virmond-PR: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8,666. de 21/86/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 07/86/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônia Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Veredor Reinaldo Hammer. Presidente da Câmara Municipal de Virmond-PR.

ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41200/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federai - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interiegis e a Câmara Municipaja de Quedas do Igaque-PR: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interiegis; MODALIDADE: Nos termos do disposito no Art. 25, da Lein *8.66. de 21/06/1903, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 18/10/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência cuivalente à duração do Programa Interiegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Canveniado, Vereador Anorasval Colombo, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu-PR.

ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41201/2004 - INTERLECIS, celebrado entre o Contro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Wenceslau Dráz-PR: OBJÉTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 18/10/2004; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador Ernari dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Bríz-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PE-26039/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Custódia-PE: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposta no Art. 25, da cêi aº 8.066, de 21/06/1993, bem comos suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vercador Joãozión Rodrígues de Moura, Presidente da Câmara Municipal de Custódia-PE.

ESPÉCIE: Convênio nº: PE-26041/2004 - INTERLEGIS, celebrado ESPECIE: Convenio nº: P1-2604/1/2004 - INTERLEGIS, refebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuanda enuno Órgán Faventar do Programa Interlegis e a Camara Municipal de librariam-PE: OSIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MOOALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 13/05/2004: VIGÊNCJA: A partir da data de as-sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interfegis. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exemo. Sr. Petronio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conve-niado, Vereador José Ferreira da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal de libinitini-PE.

ESPÉCIE: Convénin nº, PE-26054/2004 - INTERLECIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, attando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São José da Coroa Grande-PE; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem cramo suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/m4/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Marinaldo Rio Tinto, Presidente da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande-PE.

ESPÉCIE: Convênio nº: PE-26058/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centra de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Tracunhaém-PE: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Niss termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/08/19/3, bem como suas afterações: DATA DE ASSINATURA: 12/05/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, cor vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo St. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Conseniado, Vereador José Enismo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Tracunhaém-PE.

ESPÉCIE: Convênio nº: PE-26057/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado ESPECIE: Convenio nº. PE-26057/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informatica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Terezinha-PE; OBJETO: Estabelecer e regular a participação do Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lein º 8.666, de 21/86/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 03/86/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente dá duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vercador Washington Luiz Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Terezinha-PE.

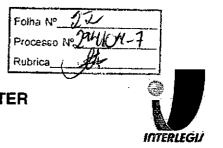
ESPÉCIE: Convénio nº: PE-26032/2004 - INTERLEGIS, celebrado ESPECIE: Convénio nº: PE-26032/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Foderal - PRODASEN, atuando enmo Órglu Executor do Programa Interiegis e a Câmara Municipal de Bem Conschho-PE. OBLÉTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interiegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, hem como suns atterações; DATA DE ASSINATURA: 15/06/2004; VIGÊNCID: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petrónio Barbosa Lima Carvalho-Diretor-Eccutivo, Pelo Conveniado, Vercadora Judith Valéria Alapenha de Lira, Presidente da Câmara Municipal de Bom Conselho-PE.

ESPÉCIE: Convénio nº: PE-26033/2/04 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Brejinho-PE; OHJE'IU: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/193, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 07/06/2004: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho. Diretor-Executivo: Pelo Conveniado. Vercador João Batista Bento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho-PE.

de Brejinho-PE.

ESPÉCIE: Convénio nº: PE-26034/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado-Federal - PRODASEN, atuando cumo Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Cabrohó-PE: OBJETO: Estabelector e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALBADE: Nos termos do disputs no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/86/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 07/86/2004; VIGENCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho-Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Mário Alves de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Cabro6ó-PE.
ESPÉCIE: Convênio nº: PE-26037/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, attando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Camaru-PE; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Camaru-PE; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Camaru-PE; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: No termos do disposiço no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/86/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 27/05/2004; VIGÊNCIA: A panir da data de as-





OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

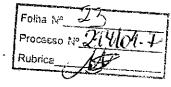
Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Quatiguá Av. Dr. João Pessoa, nº 1300 Quatiguá - PR

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento; o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta — Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no ámbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos; por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25; 06; 2008 Januar

SCN Quadra 02, Bloco A, 7° andar 70712-901, Brasilia, DF, Brasil • Telefone (061) 329 2000 • Fax (061) 329 2095 • Internet registry@undp.org.br

Folha Nº 24 Processo Nº 27/04-7

PREENCHER COM LETRA DE FORMA NATAIRE INATAIRE A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Quatiguá Av. Dr. João Pessoa, nº 1300 Quatiguá - PR PAÍS / PAYS HE 86450-000 NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE **EMS** SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ DATA DE RECEBIMENTO CARIMBO DE ENTREGA ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATE DE LIVRATION UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Ni lo Junior Aparecido da Silva DOMINGOS BOLO * 12SITG8 RUBRICA F MAT. DE EMPREACENTI. COMETCIAL I Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDÓR Matr.8.564.831-0 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

AVISO DE RECEBIMENTO AR AVIS CN07	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE DECAMBRICA DE BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	
	: h : h : h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA	-
MÁI MÁI ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO Diret Av. N Scnac	ARCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES etor da Secretaria Especial do Interlegis N2 - Anexo "E" ado Federal 65-900 - Brasília - DF

...